



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.597/0001-72

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br

E-mail: camara@cmpedranopolis.sp.gov.br

RUA ARLINDO COELHO, 489 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3838-1173 - CEP 15630-000 - PEDRANÓPOLIS - SP

Pedranópolis, 06 de dezembro de 2017.

**Ofício nº 101/CM/2017**

Assunto:- Encaminha Moção de Apoio.

**Exmo. Senhor;**

Encaminhamos a Vossa Excelência, Moção de Apoio, de autoria do nobre vereador Wender Cândido Gonçalves, ao Projeto de Lei nº 6.717/2016 de autoria do nobre deputado Afonso Hamm, que disciplina o porte de arma no âmbito rural. Solicitamos os bons préstimos de V. Excia, que dê ciência desta, juntamente com cópias, aos nobres deputados Fausto Pinato e Afonso Hamm, bem como a todos os nobres deputados integrantes da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania; e, aos Líderes de Bancadas de todos os partidos políticos da Câmara dos Deputados.

Por oportuno, informamos que a presente Moção de Apoio, foi aprovada por unanimidade no expediente da Sessão Ordinária realizada no dia 05 (cinco) de dezembro de 2017.

Ao ensejo, renovamos nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

*Luiz Reginaldo Savoine*  
- Luiz Reginaldo Savoine -  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**RODRIGO MAIA**  
DD. Presidente da Câmara dos Deputados  
**BRASÍLIA – DF.**

Fontes: 5608  
Ass.:

Dr.º: 01/12/2017

Secretaria-Geral da Mesa SESP/09/JAN/2018 17:22

0 - 20153



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.597/0001-72

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br

E-mail: camara@cmpedranopolis.sp.gov.br

RUA ARLINDO COELHO, 489 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3838-1173 - CEP 15630-000 - PEDRANÓPOLIS - SP

## MOÇÃO Nº 04/2017

Excelentíssimo Senhor Vereador  
LUIZ REGINALDO SAVOINE  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
PEDRANÓPOLIS – SP.

Câmara Municipal de Pedranópolis	
<u>Aprovada</u>	por
<u>NOVE</u>	votos favoráveis e
<u>—</u>	votos contrários
Em <u>05</u> de <u>12</u> de 20 <u>17</u>	
<u>Luiz Reginaldo Savoine</u>	

Luiz Reginaldo Savoine  
PRESIDENTE  
RG 17.139.248

WENDER CÂNDIDO GONÇALVES, Vereador com assento nesta Egrégia Casa de Leis, vem respeitosamente, perante a Vossa Excelência, requerer, seja apresentado ao Douto Plenário, na forma regimental, a presente:

## MOÇÃO DE APOIO

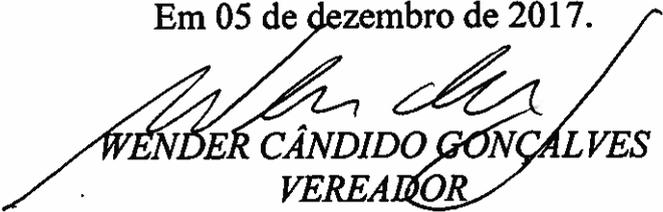
Fica aprovada e registrada nos anais desta Douta Casa de Leis, *Moção de Apoio* ao PROJETO DE LEI Nº 6.717/2016, de autoria do Deputado Federal Afonso Hamm, que disciplina o porte de arma no âmbito rural, pois a insegurança nestas áreas é uma realidade que atinge a todos os municípios e queremos registrar nosso apoio.

Requer ainda, que após tramitação regimental, seja encaminhada uma cópia desta aos Deputados Federais Fausto Pinato e Afonso Hamm e para todos os deputados integrantes da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, aos Deputados Líderes de Bancadas de todos os partidos e a Câmara dos Deputados, transmitindo o apoio deste Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Pedranópolis;

Estado de São Paulo.

Em 05 de dezembro de 2017.

  
WENDER CÂNDIDO GONÇALVES  
VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.597/0001-72

Site: [www.cmpedranopolis.sp.gov.br](http://www.cmpedranopolis.sp.gov.br)

E-mail: [camara@cmpedranopolis.sp.gov.br](mailto:camara@cmpedranopolis.sp.gov.br)

RUA ARLINDO COELHO, 489 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3838-1173 - CEP 15630-000 - PEDRANÓPOLIS - SP

## JUSTIFICATIVA

Tal iniciativa vem consoante com a função especial do Vereador de apoiar projetos que tenham relevância social e neste contexto temos na insegurança um mal que aflige cada vez mais as pessoas que vivem no campo ou que para lá se deslocam para trabalhar, propensos a assaltos violentos, furtos contra residências, maquinários, veículos, insumos e principalmente abigeatos, são os potenciais crimes que mais assolam a área rural, que pela distância que se encontram das unidades policiais, tem sua segurança prejudicada.

Considerando que tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 6.717/2016, que prevê ao morador e ao trabalhador rural, maiores de vinte e cinco anos, que dependam do emprego de arma de fogo para proporcionar a defesa pessoal, familiar ou de terceiros e também a defesa patrimonial, que a estes seja concedida a licença para porte rural de arma de fogo dentro dos limites da propriedade.

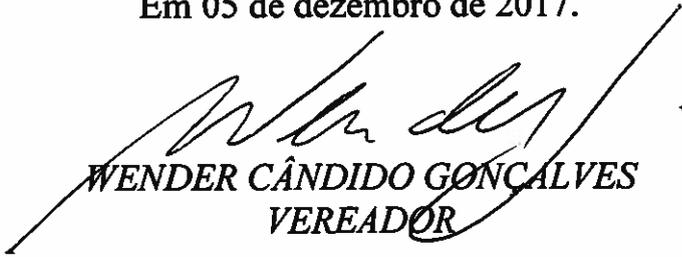
A proposição estabelece este direito condicionado a demonstração simplificada de habilidade no manejo da categoria da arma que pretenda portar e cadastramento do porte feito pelo Sistema Nacional de Armas-SINARM, válido por dez anos.

A referida proposição traria ao indivíduo que se encontra em risco, o direito de melhor proteger sua vida e a de seus familiares, assim como de sua propriedade e bens.

Câmara Municipal de Pedranópolis;

Estado de São Paulo.

Em 05 de dezembro de 2017.

  
WENDER CÂNDIDO GONÇALVES  
VEREADOR



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PRESIDÊNCIA/SGM**

Ofício n. 101/CM/2017, da Câmara Municipal de Vereadores de Pedranópolis, Estado de São Paulo. Moção de Apoio à aprovação do Projeto de Lei n. 6.717/2016, que “disciplina sobre o porte rural de arma de fogo”.

Em 30/1/2018.

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Publique-se. Arquive-se.



**RODRIGO MAIA**

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 77190 - 1